



PORTARIA N. 760/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno deste Tribunal e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir lacuna na Portaria n.º 719/2021, da Presidência deste Tribunal, que dispõe sobre a aquisição, conservação e utilização dos certificados digitais e;

CONSIDERANDO o conteúdo da decisão proferida nos autos SEI n. 0000627-34.2022.8.01.0000 (evento SEI n. 1404069),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º e § 2º do art. 5º da Portaria n.º 719/2021, da Presidência deste Tribunal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *omissis*.

§ 1º No caso de mau funcionamento, roubo ou furto do equipamento, inutilização por qualquer motivo, o usuário será responsável por providenciar a revogação imediata do certificado digital.

§ 2º Nas hipóteses do mau funcionamento, roubo ou furto do equipamento, o Tribunal de Justiça, sem ônus para o usuário, emitirá outro certificado adicional durante o período de validade do primeiro certificado emitido, devendo, nas duas últimas hipóteses, ser apresentado Boletim de Ocorrência.

[...]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1º de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente